

CERTIDÃO

Após análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** proposição que “Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores no cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências- preenchimento das vagas até 31/12/2026”. Dessa forma, inexistente óbice para aprovação do Projeto de Lei nº 001, de 16 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2026.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista